



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 024/2021

Súmula: Dispõe sobre a revogação do Decreto 020/2021, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual 6.983/2021 de 26 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades deste município no cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos dos territórios e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas proporcionais aos riscos que a situação demanda e o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica RATIFICADA, no âmbito do Município de Paulo Frontin/PR, as decisões tomadas pelo Governo do Estado através do Decreto Estadual 6.983/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único – Ficam suspensas pelo período constante no Art. 2º as decisões constantes nos Decretos Municipais que contrariem o Decreto Estadual 6.983/2021.

Art. 2º. As medidas previstas terão vigência a partir da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às cinco horas do dia 08 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, uso de máscaras, entre outros.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 26 de fevereiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal